



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 03207/e21 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES - 25/08/2020 15:39:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65b671e2-9ee2-411c-9d56-233c6c36725f

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 246/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro aberto o presente processo administrativo para as providências cabíveis, contendo inicialmente 02 (duas) folhas contando com o presente Termo de Abertura.

Ruy Barbosa - Bahia, 24 DE JÚLHO DE 2020.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 03207/e21 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIREZ - 25/08/2020 15:39:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65b671e2-9ee2-411c-9d56-2336c36725f

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 3593, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Senhor Prefeito Municipal e Ordenador da Despesa, do que para constar lavro a presente atuação.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60



Processo: 03207/e21 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIREZ - 25/08/2020 15:39:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65b671e2-9ee2-411c-9d56-233c6c36725f

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 246/2020

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE

RESPONSÁVEL: MARISTELA ALENCAR DE ALCANTARA VIEIRA

Solicitação de Despesa

Venho solicitar a contratação da empresa **EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.375.375.0001-36, COM SEDE NA RUA MONTE CASTELO 270 SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.

MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA
SECRETÁRIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2105 ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL CORONAVIRUS (COVID19) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS JURIDICO

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 12.175,00

DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS JURIDICO

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 5.500,00

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.

Juliano Regis Seixas Arruda Cardoso

Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 246/2020

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.


Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo de licitação, com base no art. 24, inciso II, tendo como objeto a contratação da empresa GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.375.375.0001-36, COM SEDE NA RUA MONTE CASTELO 270 SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Desta sorte, entende esta Comissão de Licitação que se faz presente os requisitos legais para contratação mediante dispensa de licitação arrimada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.


FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS

Presidente da CPL



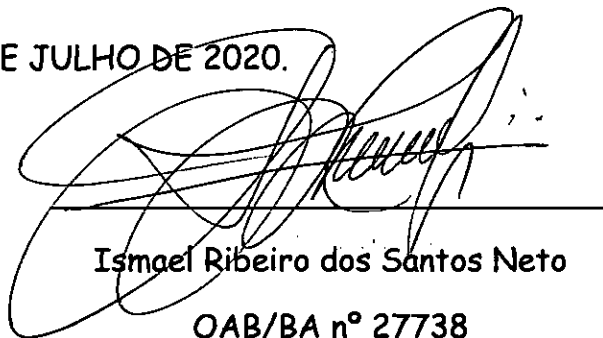


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARECER - ASSESSORIA JURÍDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020.

Configurados, jurídico-formalmente, os requisitos exigidos pelos artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, esta assessoria jurídica opina, pela ratificação do presente ato que reconheceu a existência de situação que dispensa a realização de licitação.

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.



Ismael Ribeiro dos Santos Neto
OAB/BA nº 27738

DESPACHO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Destarte, pelas razões emanadas da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se à apreciação do Presidente desta Egrégia Casa, nos termos da legislação pertinente, na forma do art.24, inciso IV da lei nº. 8.666/93, para que o ratifique, com o seu "HOMOLOGO", ou o rejeite.

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.



FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS

Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

FELIPPE SIMÕES LOPES SANTOS
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
RATIFICAÇÃO

*O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, com fundamento no art. 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICA**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020**, para contratação da empresa **GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.375.375.0001-36 COM SEDE NA RUA MONTE CASTELO 270 SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.*

Publique-se. Cientifique-se.

Ruy Barbosa, 24 DE JULHO DE 2020.


Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal





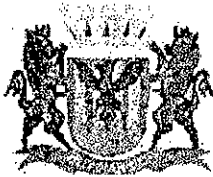
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 048/2020

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020, para contratação da empresa GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.375.375.0001-36, COM SEDE NA RUA MONTE CASTELO 270 SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 24 DE JULHO DE 2020. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 246/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME ,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.375.375.0001-36, COM SEDE NA RUA MONTE CASTELO 270 SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.** Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE SAUDE**. O período de execução do serviço será na data de 24 DE JULHO DE 2020 a 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) pelo serviço prestado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2105 ENFRETEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL CORONAVIRUS (COVID19) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS JURIDICO

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 12.175,00

DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA . ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS JURIDICO

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 5.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de DEZEMBRO 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações

✓ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade;
- d) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 24 DE JULHO DE 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante


EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME

CNPJ: 00.375.375.0001-36

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Juan Santos Sousa
CPF: 095.373.665-29

2. Edvandro Oliveira
CPF: 023683785-02





EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA ME

graficanunes@yahoo.com.br

Telefone: 75 3022-7202

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA: 22 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FOLDERES FAÇA SEU EXAME DE MAMOGRAFIA	GM	UNID.	5.000	RS 0,40	RS 2.000,00
2	COVID-19 COMO SE PREVENIR	GM	UNID.	10.000	RS 0,40	RS 4.000,00
3	BLOCO DE RECEITUARIO C/100	GM	BLS.	1.045	RS 4,00	RS 4.180,00
4	SOLICITAÇÃO DE EXAMES C/100	GM	BLS	1.070	RS 3,50	RS 3.745,00
5	CARTÃO DE MEDICAMENTO	GM	BLS	1.000	RS 0,25	RS 250,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL	GM	UNID.	2.000	RS 0,15	RS 300,00
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	GM	UNID.	2.000	RS 0,15	RS 300,00
8	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO E MORBIDADE	GM	UNID.	1.000	RS 0,15	RS 150,00
9	CARTÃO DE ATENDIMENTO	GM	UNID.	1.000	RS 0,25	RS 250,00
10	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	GM	UNID.	1.000	RS 0,10	RS 100,00
11	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	GM	UNID.	1.000	RS 0,15	RS 150,00
12	ATESTADO DE SAÚDE	GM	UNID.	1.000	RS 0,15	RS 150,00
13	ATESTADO MÉDICO	GM	UNID.	1.000	RS 0,10	RS 100,00
14	RELAÇÃO NOMINAL CITOPATOLOGICO	GM	UNID.	1.000	RS 0,20	RS 200,00
15	CARTÃO BRASIL SORRIDENTE	GM	UNID.	1.000	RS 0,20	RS 200,00
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	GM	UNID.	8.000	RS 0,20	RS 1.600,00
VALOR TOTAL - DEZESETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						RS 17.675,00

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JULHO DE 2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DD
PRAZO DE ENTREGA: 08 DD
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DD

EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA
CNPJ: 00.375.375/0001-36
RANULFO NUNES REIS
CPF: 166.978.125-91 RG: 1.755.946

Rua Monte Castelo, 270 – Sobradinho - CEP 44021-035 – Feira de Santana BA
CNPJ 00.375.375/0001-36 Insc. Estadual 41.148.561 – ME – Insc. Municipal 5.712-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DATA: 22 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FOLHETOS FAÇA SEU EXAME DE MAMOGRAFIA	MS	UNID.	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
2	COVID-19 COMO SE PREVENIR	MS	UNID.	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
3	BLOCO DE RECEITUÁRIO C/100	MS	BL	1.045	R\$ 4,50	R\$ 4.702,50
4	SOLICITAÇÃO DE EXAMES C/100	MS	BL	1.070	R\$ 4,00	R\$ 4.280,00
5	CARTÃO DE MEDICAMENTO	MS	BL	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL	MS	UNID.	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	MS	UNID.	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
8	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO E MORBIDADE	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
9	CARTÃO DE ATENDIMENTO	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
10	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
11	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
12	ATESTADO DE SAÚDE	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
13	ATESTADO MÉDICO	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
14	RELAÇÃO NOMINAL CITOPATOLÓGICO	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
15	CARTÃO BRASIL SORRIDENTE	MS	UNID.	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	MS	UNID.	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
TOTAL - VINTE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 20.132,50

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JULHO DE 2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

14.315.320/0001-45

GIRLAN MARIA MACEDO SILVA

Inscrição Municipal: 48.133-6

RUA VP 03, 68 - CONJ FEIRA IX
 Feira de Santana - Bahia
 CEP: 44009-710



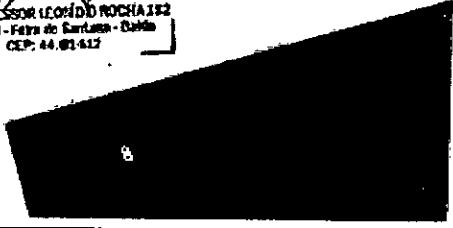
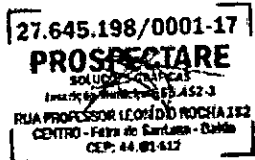
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DATA: 22 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FOLDERES FAÇA SEU EXAME DE MAMOGRAFIA	PR	UNID.	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
2	COVID-19 COMO SE PREVENIR	PR	UNID.	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
3	BLOCO DE RECEITUARIO C/100	PR	BL	1.045	R\$ 4,60	R\$ 4.807,00
4	SOLICITAÇÃO DE EXAMES C/100	PR	BL	1.070	R\$ 4,10	R\$ 4.387,00
5	CARTÃO DE MEDICAMENTO	PR	BL	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL	PR	UNID.	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	PR	UNID.	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
8	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO E MORBIDADE	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
9	CARTÃO DE ATENDIMENTO	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
10	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
11	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
12	ATESTADO DE SAÚDE	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
13	ATESTADO MÉDICO	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
14	RELAÇÃO NOMINAL CITOPATOLOGICO	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
15	CARTÃO BRASIL SORRIDENTE	PR	UNID.	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	PR	UNID.	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
TOTAL - VINTE E HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						R\$ 21.444,00

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JULHO DE 2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Prospectare Comunicação - CNPJ 27.645.198/0001-17
www.graficapropectare.com.br
 ☎ 75 3022-6673 ☎ 98171-6141 ☎ 99185-3241
 Rua Professor Leonidio Rocha, 182
 Centro - Feira de Santana - Bahia





Empregador	Empregado
------------	-----------

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.375.375/0001-36
Razão Social: EMPRESA GRAFICA HUNES AZEVEDO LTDA ME
Endereço: RUA MONTE CASTELÓ 270 CASA / SOBRADINHO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44018-210.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020

Certificação Número: 2020071401365855559862

Informação obtida em 21/07/2020 17:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA**
CNPJ: **00.375.375/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:06 do dia 16/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2020.

Código de controle da certidão: **44C2.A920.D1EC.7D8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.375.375/0001-36
Certidão nº: 10246210/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:36:42
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.375.375/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.958 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201545175

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
041.148.561	00.375.375/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do certidão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA - ME"**

RANULFO NUNES REIS, brasileiro, natural de Nova Canaã - BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1960, Industrial, residente e domiciliado na Rua Palmeira, n° 90, Edifício Belleville, Apartamento 1301 Bairro: Ponto Central, CEP: 44045-080 em Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade n° 01755946-43 SSP-BA, e CPF n° 166.978.125-91, e **EUNICE REIS NUNES**, brasileira, natural da Bahia, viúva, nascida em 11/05/1930, Industrial, residente e domiciliada no Setor C, Caminho 35, casa 19, Bairro Mussurunga, CEP 41510-190 em Salvador - BA portadora da Carteira de Identidade n° 03069025-08 SSP/BA, CPF n° 226.488.795-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação social de "**EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA - ME**", sediada na Rua Monte Castelo, n° 270, Bairro Sobradinho, CEP 44018-210, em Feira de Santana-BA, CNPJ n°. 00.375.375/0001-36, conforme Contrato Social arquivado na JUCEB sob o NIRE n° 29201526616, por despacho em 02/01/1995, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social mediante as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

O objeto da sociedade que é o de **SERVIÇO E COMERCIO DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS**, neste ato passará a ser de **SERVIÇO E COMERCIO DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, RESTAURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**.

SEGUNDA CLÁUSULA

Admite-se na sociedade **SR DANILO SANTOS REIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1982, natural de Salvador-BA, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, 899, Edifício Saint Germain, Apartamento 1.602, Ponto Central, 44.075-358, em Feira de Santana-BA, portador da CNH n° 01541275676 e CPF: 835.498.465-68.

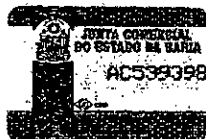
TERCEIRA CLÁUSULA

Neste ato por sua livre e espontânea vontade a sócia **EUNICE REIS NUNES** que é possuidora de 19.000 (Dezenove mil) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), sendo que o valor de cada quota corresponde a R\$ 1,00 (hum real), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) do Capital Social, ou seja, 19.000 (Dezenove mil) quotas para o sócio ora admitido **SR DANILO SANTOS REIS**, recebendo do mesmo o valor correspondente, em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação.

QUARTA CLÁUSULA

O sócio **SR RANULFO NUNES REIS** resolve neste ato alterar seu endereço de residência e domicílio para Avenida Santo Antonio, 899, Edifício Saint Germain, Apartamento 1.602, Ponto Central, 44.075-358, em Feira de Santana-BA.

CONTINUA...



Daniilo Santos Reis

Eunice Reis Nunes

[Handwritten mark]



CONTINUAÇÃO...

QUINTA CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais) divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País permanece inalterado porem com as modificações, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
RANULFO NUNES REIS	171.000	R\$ 171.000,00
DANILO SANTOS REIS	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

SEXTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

SÉTIMA CLÁUSULA

A administração da sociedade é exercida apenas pelo sócio **SR RANULFO NUNES REIS**, pela qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar a um ano, e os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA CLÁUSULA

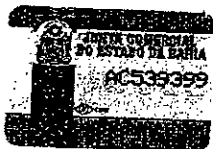
O administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem por efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO

RANULFO NUNES REIS, brasileiro, natural de Nova Canaã-BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1960, Industrial, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, 899, Edifício Saint Germain, Apartamento 1.602, Ponto Central, 44.075-358, em Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade n° 01755946-43 SSP-BA, e CPF n° 166.978.125-91, e **DANILO SANTOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural da Salvador -BA, nascido em 30/08/1982, residente e domiciliado Avenida Santo Antonio, 899, Edifício Saint Germain, Apartamento 1.602, Ponto Central, 44.075-358, em Feira de Santana-BA, portador da CNH n° 01541275676, CPF n° 835.498.465-68. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação social de "EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA-ME", sediada na Rua Monte

CONTINUA...



Daniilo Santos Reis

Ranulfo Nunes Reis



CONTINUAÇÃO...

Castelo, nº 270, Bairro Sobradinho, CEP: 44018-210, em Feira de Santana-Ba, CNPJ nº. 00.375.375/0001-36, conforme Contrato Social arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29201526616, por despacho em 02/01/1995, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social para a adequação ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002, mediante às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade é denominada de "EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA - ME".

SEGUNDA CLÁUSULA

A sociedade tem foro e sede na cidade de Feira de Santana-Ba Rua Monte Castelo, nº. 270, Bairro: Sobradinho, CEP 44018-210.

TERCEIRA CLÁUSULA

O objeto da sociedade é o de SERVIÇO E COMERCIO DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, RESTAURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL.

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1995. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sua dissolução operar-se em qualquer época, de comum acordo entre as partes.

QUINTA CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais) divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
RANULFO NUNES REIS	171.000	R\$ 171.000,00
DANILO SANTOS REIS	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

SEXTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

SÉTIMA CLÁUSULA

A administração da sociedade é exercida apenas pelo sócio RANULFO NUNES REIS pelo qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar a um ano, e os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

assinado por Nunes

CONTINUA...



Daniilo Santos Reis

CONTINUAÇÃO...

OITAVA CLÁUSULA

Apenas o sócio **RANULFO NUNES REIS**, tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

NONA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas:

DÉCIMA CLÁUSULA

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem por efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade.

Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente contrato social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no Prazo de 30(trinta) dias.

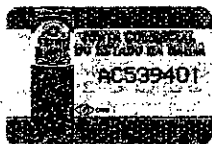
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: caso os demais sócios decidem adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantarem do Balanço geral da sociedade, 12 (doze) prestação mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CONTINUA...



Ranulfo Nunes Reis

Ranulfo Nunes Reis

[Handwritten mark]

